

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 48/2024/SECONSEPE/CONSEPE

Processo nº 23086.005300/2024-63

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Pró-Reitoria de Graduação

A **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 208ª sendo a 151ª em caráter ordinário, realizada em vinte e dois de maio de 2024, o Consepe, após discutir o **ASSUNTO 20/2024 -Recurso contra cancelamento de matrícula**. Discente D.V.B.A., deferiu por unanimidade o pedido apresentado pelo recorrente.

Encaminha à Prograd para ciência e providencia.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice- Presidente do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 23/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430454** e o código CRC **17BB76BD**.